



## EMENDAS IMPOSITIVAS N.º 19 ao Projeto de Lei N.º 58/2025

### EMENDA IMPOSITIVA

São Jerônimo da Serra, 8 de dezembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

A Vereadora que subscreve, no uso legal de suas atribuições regimentais, vem com o devido respeito e acatamento, em conformidade com a Legislação Municipal pertinente, apresentar a seguinte:

#### EMENDA IMPOSITIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito, cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, na forma do **art. 87-A, da Lei Orgânica Municipal (LOM)**, apresentar Emenda Impositiva com a seguinte distribuição de recursos:

Destinação	Órgão/Secretaria	Percentual
<b>AÇÃO DE SAÚDE:</b> Contratação de profissional <b>Neuropediatra</b> para atendimento especializado na Rede Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde	<b>50% (Cinquenta por cento)</b>
<b>IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:</b> Apoio a políticas públicas, em suplementação às atividades do Estado e da União, destinadas às <b>Comunidades Indígenas</b> do município.	Secretaria Municipal de Administração	<b>50% (Cinquenta por cento)</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>

**Flavia de Jesus Ferreira (PRD)**



### **Justificativa**

A contratação de um **Neuropediatra** é de fundamental importância para o Município, visando dar atendimento especializado, diagnóstico e acompanhamento adequados às crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento (como Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, entre outros). O investimento visa garantir o direito à saúde especializada e o desenvolvimento pleno de nossas crianças, reduzindo a necessidade de as famílias buscarem este serviço fora do município ou na rede privada.

A destinação de recursos à Secretaria de Administração para o apoio a políticas públicas voltadas às **Comunidades Indígenas** é crucial para o cumprimento da responsabilidade municipal na garantia de direitos e na promoção do bem-estar destes povos, em caráter suplementar às ações das demais esferas de governo. Os recursos devem ser aplicados em ações prioritárias definidas em diálogo com as comunidades, podendo incluir projetos de educação diferenciada, fomento cultural, suporte à produção sustentável e melhorias em infraestrutura básica, respeitando a autonomia e as especificidades das comunidades indígenas.

**Flavia de Jesus Ferreira (PRD)**